



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

**EDITAL Nº 001/2016-CGPMCMV/PMM COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº
001/2015-CGPMCMV/PMM - SORTEIO CADASTRO GERAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por meio do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CGPMCMV/PMM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a data e a metodologia a ser adotada no sorteio dos candidatos do Cadastro Geral conforme previsto nos itens 6.6 e 7 do Edital nº 001/2015-CGPMCMV/PMM, para formação de cadastro de reserva ao Residencial São José. O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, das Leis Federais nº 11.977/2009 e 12.424/2011, das Portarias nº 168/2011 e 595/2013 do Ministério das Cidades e das normas constantes neste Edital e no Edital nº 001/2015-CGPMCMV/PMM.

1 - OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para sorteio e seleção de candidatos do Cadastro Geral, com vistas a ocupar 760 (setecentos e sessenta) vagas de cadastro reserva referentes ao Residencial São José, divididos da seguinte forma: 75% das vagas, ou seja, 570 para o Grupo I e 25% das vagas, ou seja, 190 vagas para o Grupo II. Para este Edital participarão candidatos inscritos, até o dia 20 de fevereiro de 2015 no Cadastro Habitacional do Município de Macapá, excluindo os inscritos selecionados através dos Editais de Sorteio nº 001/2015-CGPMCMV nº 002/2015-CGPMCMV, nº 003/2015-CGPMCMV, nº 004/2015-CGPMCMV e nº 005/2015-CGPMCMV



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

2 - PARTICIPANTES PARA SORTEIO

2.1. Participarão do sorteio regido por este Edital, os inscritos cujos nomes constam na lista publicada no site da Prefeitura Municipal de Macapá no dia 11 de maio de 2015, bem como aqueles que tiveram seus recursos deferidos em 23 de maio de 2015, excluindo os inscritos selecionados através dos Editais de Sorteio nº 001/2015-CGPMCMV nº 002/2015-CGPMCMV, nº 003/2015-CGPMCMV, nº 004/2015-CGPMCMV e nº 005/2015-CGPMCMV.

2.2. Aqueles que foram selecionados pelos Editais de Sorteio nº 001/2015-CGPMCMV nº 002/2015-CGPMCMV, nº 003/2015-CGPMCMV, nº 004/2015-CGPMCMV, nº 005/2015-CGPMCMV, e que foram desclassificados por não comprovarem os critérios declarados serão igualmente incluídos neste sorteio, bem como, os candidatos ausentes aos sorteios anteriores.

3 - SORTEIO E SELEÇÃO

3.1. Os candidatos serão devidamente separados em 02 (dois) grupos, por critérios, conforme item 5.6 da Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades e item 6.6 do Edital nº 001/2015-CGPMCMV.

3.1.1. O Grupo I será representado pelos candidatos que atendam de 03 (três) a 05 (cinco) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais, conforme itens 6.6.4 e 6.6.5 do Edital nº 001/2015-CGPMCMV.

3.1.2. O Grupo II será representado pelos candidatos que atendam até 02 (dois) critérios (de 0 a 2) de priorização entre os nacionais e os adicionais.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

3.1.3. Os candidatos de cada grupo serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, conforme item 6.6.3 do Edital nº 001/2015-CGPMCMV, obedecendo a seguinte proporção:

a) 75% (setenta e cinco por cento) de candidatos do Grupo I; e

b) 25% (vinte e cinco por cento) de candidatos do Grupo II.

3.2. Os inscritos no Cadastro Geral serão relacionados em ordem alfabética de nome, sendo-lhes atribuídos número natural sequencial, válido exclusivamente para este sorteio.

3.2.1. Para efeito de ordenação dos inscritos com vistas à atribuição do número de sorteio serão considerados os nomes efetivamente cadastrados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no Cadastro Habitacional do Município de Macapá.

3.3. A relação contendo o número de sorteio atribuído a cada inscrito pertencente ao Grupo I, para este sorteio, seu nome completo e nº de inscrição será disponibilizada integralmente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) e no Anexo I deste edital.

3.4. A relação contendo o número de participação atribuído a cada inscrito pertencente ao Grupo II, para o sorteio, seu nome completo e nº de inscrição será disponibilizada integralmente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) e no Anexo II deste edital.

3.5. Serão sorteados os inscritos do Grupo I cuja unidade do último número de sorteio corresponda ao último número (unidade) do primeiro prêmio da extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Nº 05044, a se realizar às 20 horas (horário brasileiro de verão) do dia 27 de Janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

3.6. Serão sorteados os inscritos do Grupo II cuja dezena do último número de sorteio corresponda aos dois últimos números (dezena) do primeiro prêmio da extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Nº 05044, a se realizar às 20 horas (horário brasileiro de verão) do dia 27 de Janeiro de 2016.

3.7. Não sendo atingido o número total de vagas disponíveis no primeiro prêmio, será utilizado também o segundo prêmio e assim sucessivamente.

3.7.1. Em caso de necessidade de utilização de mais de um prêmio e havendo repetição de número, será utilizado o próximo prêmio.

3.8. Os sorteados serão classificados em ordem numérica, sendo selecionados os 760 (setecentos e sessenta) primeiros candidatos para análise de documentação e visitação para conferência das informações, obedecendo rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria Nº 595/2013 do Ministério das Cidades.

3.9. Havendo empate serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

a) candidato mais idoso.

b) candidato que for pessoa com deficiência, conforme item 6.4 do Edital nº 001/2015-CGPMCMV e item 5.3 da Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades;

c) candidato com maior número de critérios entre adicionais e nacionais;

d) candidata mulher que for chefe de família;

3.10 Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outros empreendimentos que não seja o Residencial São José.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

3.11. Os integrantes do Cadastro de Reserva que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o Cadastro Habitacional do Município de Macapá.

3.12. Caso o número de adesões dos candidatos sorteados e selecionados não preencha o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio complementar que será regulamentado por Edital específico.

4 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E SELEÇÃO

4.1. Será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) o resultado do Sorteio que conterà número atribuído, nome e número de inscrição dos candidatos selecionados.

4.2. Após a divulgação do resultado será solicitado o comparecimento dos sorteados à uma reunião que será realizada em dia, horário e local a ser divulgado através de nota no site da Prefeitura Municipal de Macapá e Diário Oficial do Município - DOM, na qual serão informadas as regras do PMCMV e, em especial, os critérios de enquadramento e data de agendamento para entrega da documentação necessária.

4.3. O não comparecimento na data agendada para entrega dos documentos ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará a desclassificação do candidato.

4.4. Em caso de impossibilidade de comparecimento do sorteado para entrega dos documentos este poderá ser feito por terceiros através de procuração específica com firma reconhecida em cartório.

4.5. Os candidatos que não comparecerem à reunião ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado permanecerão ativos no cadastro, aptos a



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

participar de seleção para outros empreendimentos, de acordo com as regras estabelecidas.

5 - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O Comitê Gestor do Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Município de Macapá encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

5.2. Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Município de Macapá.

Macapá-AP, 22 de Janeiro de 2016.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Coordenadora Geral do CGPMCMV/PMM